



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR. ATA Nº 8

16 de abril de 2026

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, na sede do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, José Miguel Ribeiro de Oliveira com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Inventário e Avaliação do Património;
2. Relatório e Contas de 2025;
3. Construção de pavilhão destinado a “Apoio Agrícola” – aprovação de redução da faixa de gestão de combustível para 10 metros;
4. Construção de pavilhão destinado a “Apoio Silvícola” – aprovação de redução da faixa de gestão de combustível para 10 metros;
5. Proposta de Ratificação da Adesão da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa ao Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Cáceres – Beira baixa (AECT CCBB);
6. Proposta de Contrato de Comodato entre o Município de Penamacor e a Junta de Freguesia de Vale da Senhora da Póvoa;
7. Proposta de Criação da Equipa “Walking Football Penamacor”;
8. Transferência de Verbas relativas ao Transporte Público de Passageiros – Carreiras Municipais e Serviços Essenciais Intermunicipais – Ano 2025;
9. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Bemposta;
10. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Comissão de Festas de Aranhas;



Livro: 1 / 2026

Folha: 136

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

11. Abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de 11 (onze) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional;
12. Comissão Organizadora das Comemorações dos 50 anos do Poder Autárquico Democrático em Portugal;
13. Finanças Municipais.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Filipe André Leitão Ramos Batista, Pedro Miguel Correia Vaz Silveiro e Noémia Campos Crucho e Guida Maria Matos Esteves Leal.

Estiveram também presentes os Chefes de Divisão Paulo Servo e Ana Isabel Valente, a Coordenadora Municipal de Proteção Civil Raquel Marques e o Responsável pelos Serviços Externos António Pinto.

A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior António Lopes Geraldês.

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às dezasseis horas quarenta e cinco minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de treze de abril de dois mil e vinte e seis:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara cumprimentou o executivo e todos os presentes, começando por apresentar um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Francisco Ribeiro, ex-presidente da Câmara Municipal de Penamacor, exerceu as suas funções entre 1982 a 1993. Assumiu ao longo da sua vida inúmeros cargos e marcou a vida de inúmeras instituições, tendo trabalhado com afincio e dedicação em todas elas. Quem privou com ele e quem o conheceu, o “Chico Ribeiro”, como era carinhosamente chamado, não era apenas o Presidente de Câmara ou o responsável por inúmeras organizações, era acima de tudo um guardião da comunidade, um guardião do seu Concelho. Face ao seu percurso de vida e a importância que o mesmo teve no nosso Concelho, o

Ref.ª ATA N.º 8
Data: 26/4/2026



Livro: 1 / 2026

Folha: 137

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Sr. Presidente disse ser de toda a justiça que a Câmara Municipal de Penamacor, reunida a 16/04/2026, aprove este voto de pesar, que será endereçado à sua família, e também um voto de agradecimento por toda a entrega e dedicação que o Dr. Francisco Ribeiro teve ao longo da vida em prol do Concelho. Seguiu-se um minuto de silêncio em memória do Sr. Dr. Francisco Ribeiro e do Sr. José Carlos Almeida Fidalgo por proposta do Sr. Vereador Filipe Batista em nome dos Vereadores da oposição, trabalhador que faleceu numa obra onde o município é dono de obra, proposta essa a qual o Sr. Presidente e restante executivo se associou.

O Sr. Presidente da Câmara deu algumas informações à Câmara Municipal e anunciou algumas propostas e projetos.

A primeiro é que será levada a uma das próximas reuniões de Câmara a proposta para que seja criado no nosso Concelho uma casa museu associada à figura de António José Seguro. Penamacor tem a honra de ser a vila natural do atual Presidente da República e é de inteira justiça que tendo sido a vila que o viu nascer não só para a vida mas também para a política, de esta ser a vila onde ele deu os seus primeiros passos, que também seja aqui onde o legado da sua Presidência tenha um espaço por excelência e, portanto, irá ser preparado nos próximos meses uma proposta para trazer à reunião de Câmara e para apresentar à Casa Civil do Senhor Presidente da República.

Deu também nota que têm ocorrido sucessivas reuniões com o juiz Presidente do Tribunal de Castelo Branco, conjuntamente com a Senhora Administradora e com o Senhor Secretário, no sentido de se discutir a possibilidade de Penamacor voltar a receber julgamentos e de ter um Tribunal mais ativo do que aquilo que neste momento tem. As atuais instalações estão deficitárias e estão a ser preparadas algumas intervenções no sentido de as tornar mais adequadas para a função do Tribunal. Também está a ser preparado um novo espaço, um espaço multiusos que venha a albergar o Tribunal e, eventualmente, outros serviços que estão no antigo quartel para libertar também aquele espaço para uma outra utilização que será uma ampliação do Museu Municipal e a criação de um centro interpretativo associado ainda à antiga companhia disciplinar.

Deu também nota da sua presença em representação do Município na reunião da Associação Territorial para a defesa do IC 31 da ligação de Madrid - Lisboa. Esta que é uma causa que é de todos, o IC 31 é uma via estrutural para as pessoas que circulam nas nossas estradas, e que irá

Ref.ª ATA 8.
Data: 16/4/2026



Livro: 1/2020

Folha: 138

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

aproximar estes dois povos de um lado e do outro da fronteira. O projeto deverá ter em atenção os nós de ligação aos vários Municípios e que não se repita o que aconteceu com a A23 que deixou de fora a ligação a alguns Municípios como foi o caso de Penamacor.

Outra questão abordada foi a recolha de lixo. O atual executivo, nas últimas semanas acompanhou com preocupação a situação da recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho de Penamacor. Existiram inúmeras queixas de Munícipes que nos alertaram para a deficiente prestação da empresa prestadora de serviços e, portanto, referiu que já no próximo concurso que está aberto e que está a decorrer, estando em sede de audiência prévia, houve a introdução a nível do caderno de encargos e do contrato alguns mecanismos de controlo, como seja a obrigatoriedade da existência de GPS ligado à tomada de carga dos camiões para salvaguardar uma melhor fiscalização e existirem provas factuais de que efetivamente o contentor foi recolhido e não só. Também ao nível do acompanhamento, das penalidades e dos aspetos contraordenacionais houve alterações, por forma a sermos mais exigentes com a empresa que venha a prestar o serviço. Se no decorrer deste ano identificarmos que continuamos com um serviço deficiente o executivo reserva-se o direito de estudar outras opções, nomeadamente a municipalização da recolha.

O Sr. Presidente disse também que se irá realizar no próximo dia 18, sábado, através de uma parceria entre a Câmara Municipal de Penamacor e o Jornal do Fundão, uma conferência sobre o jornalismo, “o jornalismo que temos, o jornalismo que queremos e o jornalismo de que precisamos”, conferência esta que irá contar com a presença de inúmeros profissionais de relevo nacional da área e com a presença do Ministro da Presidência, António Leitão Amaro, na sessão de abertura, que ao já ter confirmado a sua presença, muito nos honra e deixa antecipar um grande evento que acreditamos que venha a ser mais uma oportunidade para debater um tema cada vez mais atual nos dias que correm.

Também deu nota que no dia 20 de abril iremos receber a visita do Secretário de Estado das Florestas, o Engenheiro Rui Ladeira, no âmbito de uma visita que irá ser realizada à OIGP da Malcata. A visita começará no Sabugal e terminará em Penamacor. O Sr. Presidente disse que a OIGP da Malcata – Terras do Lince, é das que está mais avançada a nível nacional e isso deixa-nos obviamente orgulhosos. Esta visita pretende, mais do que mostrarmos o trabalho que já foi feito, também pretende alertar para outras preocupações e outras temáticas relacionadas com esta fileira das florestas.

Ref.^a DATA 8
Data: 26/4/2020

Livro: 1/2026Folha: 139**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e questionou o Sr. Presidente se já tem mais dados para dar relativamente uma reclamação sobre a as condutas adutoras que foram, entretanto, desativadas. Sobre o regulamento de apoio à fixação de médicos, sugeriu a elaboração de um protocolo para que seja mais célere a vinda desses profissionais para o nosso Concelho. Pediu também informações sobre o cartão de saúde e a continuidade desse protocolo. Sobre o regulamento de apoio ao associativismo, de facto, foi manifestada aqui a intenção de ser revisto o documento e perguntou se já há alguma perspetiva dessa revisão acontecer. Pediu também esclarecimentos sobre as entidades participadas do nosso Município, nomeadamente a Malcatur e a GDTP. Pediu também informações sobre o regulamento de apoios sociais ao Bombeiros Voluntários. Falou também da necessidade da cobertura do pátio da Escola Primária em substituição da rede de ensombramento que nada resolve.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu às questões levantadas pelo Sr. Vereador Filipe Batista dizendo que, relativamente à questão da conduta das adutoras, concretamente à conduta em vidropol, que era a antiga conduta que fazia o abastecimento da ETA da Cabeça Calva até ao Castelo, a mesma encontra-se desativada. Essa conduta, na reunião que nós tivemos com as águas de Lisboa e Vale do Tejo, foi-nos informado que de acordo com o contrato de concessão assinado entre a AdLVT e a autarquia, as infraestruturas regressam à posse do Município. Foi-nos também dado nota de que a conduta já tinha problemas de exploração graves e que neste momento não tem água, ficando afastada a possibilidade avançada pelo proprietário dessa conduta poder ser aproveitada para o transporte de água para outros fins. Eles claramente referiram-nos que não. É um problema que neste momento é do Município de Penamacor. Portanto, somos nós que vamos ter que resolver essa situação. Estamos a verificar o histórico, o traçado, e a forma como a conduta foi instalada, para posteriormente falarmos com os proprietários.

Relativamente à situação do muro caído à entrada da ponte das Águas, a informação que eu tenho dos serviços é que o projeto está a ser concluído e que estão a fazer todos os possíveis para a situação ser resolvida o mais rapidamente possível.

Relativamente ao protocolo com ULS de Castelo Branco, o Sr. Presidente disse que já teve o cuidado de responder numa reunião anterior. A possibilidade de se assinar um protocolo com a ULS foi abordado com o conselho de administração na última reunião que tivemos, só fazendo sentido a partir do momento em que haja médicos disponíveis.

Ref.^a ATA 8
Data: 26/9/2026

Livro: 1 / 2026Folha: 140**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Relativamente ao cartão de saúde, o Sr. Presidente disse que o cartão de saúde foi uma iniciativa implementada pelo Executivo anterior. Foi assinado um contrato com duração de dois anos. Faz este mês precisamente 12 meses da sua existência. Irá realizar-se uma sessão pública de esclarecimento relativamente à apresentação dos resultados do cartão de saúde, que ainda não tem data anunciada, mas será eventualmente este mês ou no início do próximo para termos os dados do final do mês de abril. Para essa sessão pública, irão ser convidados, obviamente, os Senhores Vereadores e todos os Eleitos Municipais, assim como todas as entidades, o Centro de Saúde, a ULS para estarem presentes e podermos ter, não só uma apresentação dos resultados desta iniciativa do Cartão de Saúde, mas também uma conversa sobre o futuro da saúde do nosso Concelho.

Relativamente ao regulamento do associativismo, está a ser feito um levantamento de vários regulamentos que existem de apoio ao associativismo. A ideia continua a ser elaborar a sua revisão. Em breve virá à reunião de Câmara a abertura de procedimento para que assim seja.

Relativamente ao orçamento participativo, o Sr. Presidente disse que solicitou aos serviços uma avaliação da proposta apresentada na reunião do 30/10/2019, tendo se verificado que até ao momento ainda não foi implementado um orçamento participativo no Concelho. O Sr. Presidente disse não ter qualquer problema em colocar este ponto do orçamento participativo na agenda de uma próxima reunião. Manifestou que, é vontade desta maioria ter um orçamento participativo jovem no sentido de fomentar, de impulsionar a participação dos nossos jovens na vida pública e na política. Fazê-los interessar também por estas temáticas.

Em relação à Malcatur e GDTP, disse que, a complexidade do assunto e a prudência em torno do mesmo levou-me a contratarmos os serviços de uma consultoria contabilística e jurídica para tratar esta matéria, porque há aqui questões que tecnicamente e juridicamente têm de ser acauteladas. A empresa já foi abordada nesse sentido, É uma situação que atravessa os últimos três mandatos autárquicos, inclusivamente o nosso e é importante não cometermos aqui nenhuma precipitação que possa depois honrar o Município no futuro.

Sobre o regulamento dos Bombeiros, o Sr. Presidente disse que há aqui uma questão jurídica que estamos a aguardar parecer. Querem ter a certeza que o facto de não ter sido feita consulta pública ao regulamento não seja impeditivo que o mesmo possa ser publicado em Diário da República.

Ref.^a ATA 8
Data: 16/4/2026

Livro: 1 / 2026Folha: 141

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Sobre a questão da cobertura, o Sr. Presidente disse que iria falar com a Senhora Vereadora para que num dos próximos Conselhos Gerais da Escola, esta questão seja abordada.

Em relação ao piso superior do Teatro junto do Jardim da República. O Sr. Presidente pediu ao Senhor Vice-Presidente que desse uma explicação sobre o que o projeto prevê e a razão pela qual o Município ainda não avançou com nenhuma intervenção ou com nenhum procedimento

O Sr. Vice-presidente da Câmara esclareceu que esse projeto, apenas prevê a substituição dos pisos. Não prevê, por exemplo, a substituição de mobiliário urbano, a iluminação pública, a rega, entre outros. No nosso entender poderia ter-se ido um pouco mais a fundo na intervenção, em vez de ser só pisos e dignificar aquele espaço de uma maneira diferente. Não se vai deixar redes de tubagem antigas e correr o risco de haver ali alguma incidência e ter que levantar esses mesmos pisos. O concurso até estava previsto arrancar este ano mas o Executivo ainda está a ponderar se vale a pena mandar fazer outro tipo de projeto para outro tipo de infraestruturas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Inventário e Avaliação do Património;

O Sr. Presidente apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do artº. 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elaborar e aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, para posterior submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea l) do nº2 do art. 25º do mesmo diploma.

Para o efeito, serão disponibilizados os Mapas de Património onde consta todo o imobilizado da Câmara, distribuídos:

- Mapa Síntese Detalhado;
- Mapa Síntese por Conta;
- Mapa Síntese por Conta – Resumo.

Ref.ª ATA N.º 8
Data: 29/9/2028



Livro: 1 / 2026

Folha: 142

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Os mesmos serão entregues a todos os membros da Assembleia Municipal em formato digital, podendo qualquer dos membros consultar ficha mais detalhada, se assim o entender, no Serviço de Contabilidade, Económico e Património, mediante prévia requisição para o efeito.

Assim, propõe-se que:

1 – Seja aprovado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Penamacor, e respetiva avaliação por referência ao ano de 2025, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do artº. 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação.

2 – Seja a presente deliberação aprovada em minuta para que desde logo se torne eficaz, nos termos dos nº 3 e 4 do artº 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, de modo que possa ser o assunto remetido para apreciação na próxima sessão de Assembleia Municipal, em cumprimento do nº 2 do artº 27º do mesmo diploma.”

Os Senhores Vereadores Filipe Batista e Noémia Crucho apresentaram uma Declaração de voto que a seguir se transcreve:

“Relativamente a este ponto, importa dizer que não estamos perante uma mera formalidade técnica. Estamos a ser chamados a validar politicamente o retrato do património do Município, o que exige rigor, transparência e correspondência com a realidade.

Ora, após análise dos mapas disponibilizados, verificam-se várias incongruências que levantam dúvidas sérias sobre a fiabilidade do inventário.

Desde logo, identificam-se bens manifestamente obsoletos que continuam registados como ativos, como é o caso de equipamentos antigos, designadamente telemóveis e material informático claramente desatualizado, sem qualquer evidência de abate.

Por outro lado, existem discrepâncias entre o inventário e a realidade física dos bens. Um exemplo concreto é o das bicicletas de água, onde o inventário regista quatro unidades, quando, na prática, existem apenas duas (nunca, daquilo que conheço, existiram 4).

Foram ainda identificadas situações de bens totalmente amortizados, com valor líquido nulo, que continuam registados sem indicação clara sobre o seu estado - se estão em uso, armazenados ou, na prática, já inutilizados.

Ref.ª ATA N.º 8
Data: 26/4/2026

Livro: 1 / 2026Folha: 143**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Estas situações não são meros detalhes técnicos. São sinais de fragilidade ao nível do controlo patrimonial, da atualização dos registos e da correspondência entre os dados contabilísticos e a realidade no terreno.

Acresce que estamos perante um documento com centenas de páginas, cuja análise detalhada não é compatível com o tempo disponibilizado, o que limita ainda mais a possibilidade de um escrutínio rigoroso.

Assim, não estão reunidas condições para uma validação plenamente consciente e responsável deste inventário.

Este não é um voto contra o património do Município, mas sim um alerta para a necessidade de maior rigor, atualização e controlo na gestão patrimonial.



Município de Penamacor

Mapa síntese detalhado

Ano: 2025

Identificação dos bens: a)			Património inicial: b)		Acréscimos patrimoniais: c)			Diminuições patrimoniais: d)			Património final: e)		Variação patrimonial: f)	
Classificação														
CC2	Nº Invent.	Descrição do ativo	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e melhorias	Totais	Abates	Desvalorizações	Depreciações/Amortizações	Total	Bruto	Líquido	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)	(10)	(11)=(10)+(12)	(13)	(14)=(13)+(11)	(15)=(14)-(13)	(16)=(15)-(5)
43354	21417	Asprador ERP 180 Reflow Numato	204,80	177,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,80	88,20	204,80	136,60	0,00
43351	21418	Microondas JOCEL 20LT	80,00	72,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,40	19,00	80,00	61,00	0,00
43351	21419	Microondas JOCEL 20LT	80,00	72,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,40	19,00	80,00	61,00	0,00
43341	21420	Bicicleta de Água inox c/ 4 pás azul	1.298,94	1.177,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,38	294,13	1.298,94	1.014,81	0,00
43341	21421	Bicicleta de Água inox c/ 4 pás azul	1.298,94	1.177,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,38	294,13	1.298,94	1.014,81	0,00

bicicleta



Município de Penamacor

Mapa síntese detalhado

Ano: 2025

Identificação dos bens: a)			Património inicial: b)		Acréscimos patrimoniais: c)			Diminuições patrimoniais: d)			Património final: e)		Variação patrimonial: f)	
Classificação														
CC2	Nº Invent.	Descrição do ativo	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e melhorias	Totais	Abates	Desvalorizações	Depreciações/Amortizações	Total	Bruto	Líquido	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)	(10)	(11)=(10)+(12)	(13)	(14)=(13)+(11)	(15)=(14)-(13)	(16)=(15)-(5)
43341	10669	Balão Futebol	274,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,42	274,42	0,00	0,00
43341	10670	Balão Futebol	274,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,41	274,41	0,00	0,00
4349-	10671	Bicicletas de Água Aquatone Golfing	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	960,00	0,00	0,00
4349-	10672	Bicicletas de Água Aquatone Golfing	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	960,00	0,00	0,00

bicicleta

A proposta foi aprovada por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Filipe Batista e Noémia Crucho.

2. Relatório e Contas de 2025.

Na prestação de contas de 2025 o Balanço apresenta um total do ativo de €56.428.353,58, o património líquido/capital próprio/fundo social representa €54.716.258,61, e o passivo

Ref.^a ATA N.º 8
Data: 26/04/2026



Livro: 1 / 2026

Folha: 144

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

€1.712.094,97. Relativamente aos rendimentos espelhados na Demonstração de Resultados, estes fixaram-se em €14.748.475,63 e os gastos em €13.514.845,91. O resultado líquido alcançado, fixou-se em €1.233.629,72. A Demonstração dos Fluxos de Caixa totaliza €15.596.956,97 de recebimentos e €12.856.807,70 de pagamentos. O Desempenho orçamental relativo a Recebimentos/Receita total, totalizou €15.577.439,20 e o relativo a Pagamentos/Despesa total €12.821.473,27. Os saldos iniciais do desempenho orçamental corresponderam a €13.495.655,02 no respeitante a operações orçamentais e a €181.892,03 no respeitante a operações de tesouraria.

Os saldos finais do Desempenho Orçamental fixaram-se em €16.251.620,95 no respeitante a operações orçamentais e a €166.075,37 no respeitante a operações de tesouraria.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

- 1) “No cumprimento da alínea j) do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal os documentos de Prestação de Contas de 2025, para que possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da citada Lei.
- 2) Seja a presente deliberação aprovada em minuta para que desde logo se torne eficaz, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de modo que possa ser o assunto remetido para apreciação na próxima sessão de Assembleia Municipal, em cumprimento do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma.”

Os Senhores Vereadores Filipe Batista e Noémia Crucho apresentaram uma Declaração de voto que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao ponto da aprovação do Relatório e Contas de 2025, importa, antes de mais, enquadrar este momento no contexto particular em que ocorreu.

Estamos perante a análise de um exercício marcado por eleições autárquicas, com alteração da composição do executivo. No entanto, houve também continuidade institucional, desde logo pela permanência de pelo menos um elemento do executivo anterior.

Esse facto, nos termos legais aplicáveis, permite que a prestação de contas seja apresentada de forma única, não sendo obrigatória a elaboração de contas intercalares. Trata-se, portanto, de

Ref.ª: ATA n.º 8
Data: 26/4/2026

Livro: 1 / 2026Folha: 145**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

um procedimento que se encontra devidamente enquadrado do ponto de vista legal e administrativo.

Ainda assim, essa mesma circunstância reforça a importância de garantir total clareza na leitura das contas, designadamente no que respeita à execução orçamental ao longo do ano, à identificação dos compromissos assumidos e à distinção entre diferentes momentos de decisão.

A transparência e o rigor são essenciais, não apenas para cumprir a lei, mas para assegurar a confiança dos cidadãos na gestão dos recursos públicos.

Assim, e mantendo uma postura responsável e institucional, entendemos que este é também o momento adequado para uma análise exigente e detalhada destes documentos, no respeito pelo interesse público e pela boa gestão autárquica.

A análise da Prestação de Contas de 2025 permite-nos, antes de mais, reconhecer que o Município apresenta uma situação financeira globalmente estável, com resultados positivos, níveis de tesouraria confortáveis e um controlo da dívida que não suscita preocupações imediatas.

Contudo, a avaliação política que nos compete fazer não pode limitar-se a essa dimensão.

Aquilo que verdadeiramente importa é a capacidade de transformar essa estabilidade financeira em execução concreta, em investimento realizado e em respostas efetivas às necessidades da população.

E é precisamente neste ponto que identificamos fragilidades relevantes.

Os dados constantes do próprio Relatório de Gestão evidenciam uma redução significativa da execução da despesa face ao ano anterior, passando de cerca de 65% em 2024 para aproximadamente 53% em 2025, com particular incidência na despesa de capital (isto é, no investimento) cuja taxa de execução desce de cerca de 50% para apenas 22%.

Estamos, portanto, perante uma quebra clara na capacidade de execução, especialmente nos domínios estruturantes.

Ref.^a ATA N.º 8
Data: 24/9/2026

Livro: 1 / 2026Folha: 146**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Esta realidade contrasta com o enquadramento que foi feito aquando da apreciação das contas de 2024, onde o Presidente destacou uma elevada execução orçamental e um desempenho particularmente positivo.

Os dados de 2025 obrigam, assim, a uma leitura mais exigente e a uma necessária relativização desse discurso.

Não se trata de ignorar os aspetos positivos, mas de reconhecer que a solidez financeira, por si só, não é suficiente se não for acompanhada de concretização efetiva das políticas públicas e dos investimentos anunciados.

Importa igualmente ter presente que estamos perante um exercício marcado por um contexto eleitoral e por diferentes momentos de gestão. Ainda assim, as contas refletem, de forma significativa, a atuação do anterior executivo maioritário, sendo legítimo retirar conclusões quanto à sua capacidade de execução.

É neste enquadramento que a oposição entende assumir uma posição clara.

Não colocamos em causa a estabilidade financeira do Município, mas não podemos deixar de assinalar as insuficiências evidenciadas ao nível da execução, do planeamento e da concretização de investimento.

Ao mesmo tempo, e olhando para o futuro, queremos afirmar de forma inequívoca que é expectativa da oposição que o atual executivo, resultante das mais recentes eleições autárquicas, adote uma prática diferente daquela que aqui se evidencia.

Espera-se mais rigor no planeamento, maior capacidade de execução, maior concretização dos investimentos estruturantes e uma ação política mais alinhada com as necessidades reais do concelho.

A existência de condições financeiras favoráveis deve ser encarada como uma oportunidade - não para acumular saldos, mas para concretizar políticas, realizar investimentos e melhorar efetivamente a vida das pessoas.

É esse o desafio que se coloca para o atual mandato.

Ref.^a ATA N.º 8
Data: 26/7/2026

Livro: 1 / 2026Folha: 147**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Nestes termos, e mantendo uma postura exigente, responsável e construtiva, a oposição não acompanha integralmente a avaliação positiva implícita na aprovação destas contas, registando as reservas que aqui deixámos expressas.

Por último, importa ainda reiterar uma preocupação que a oposição já havia manifestado aquando da apreciação das contas em anos transatos, e que foi igualmente objeto de referência em sede de reuniões de Câmara.

Referimo-nos à ausência de uma prática consistente de elaboração e disponibilização de relatórios intercalares de acompanhamento da execução orçamental, designadamente relatórios semestrais, os quais constituem instrumentos essenciais de transparência, controlo e boa governação.

Regista-se que apenas foi disponibilizado em 10/12/2025, por email, o relatório relativo ao primeiro semestre de 2025, já no âmbito do atual mandato, o que evidencia que esta não foi uma prática regular e sistemática ao longo dos exercícios anteriores. Sobre o relatório do segundo semestre nada nos foi remetido até à data.”

A proposta foi aprovada por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Filipe Batista e Noémia Crucho.

3. Construção de pavilhão destinado a “Apoio Agrícola” – aprovação de redução da faixa de gestão de combustível para 10 metros;

O Sr. Presidente apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

“Considerando:

- O pedido de “Licença Administrativa”, para construção de pavilhão destinado a Apoio Agrícola, com localização em “Maria do Engano”, (artigo rústico n.º 386, secção AG), Freguesia de Penamacor;
- O condicionamento da edificação decorrente do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, atendendo à definição das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) como territórios correspondentes às classes de perigosidade “alta” e “muito alta” de acordo com a

Ref.ª ATA N.º 8
Data: 26/4/2026

Livro: 1 / 2026Folha: 148**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

cartografia de perigosidade do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), o local da implantação da construção pretendida, encontra-se fora de APPS, enquadrando-se o pedido no artigo 61.º do SGIFR;

- O SGIFR, o qual define no n.º 3 do artigo 61.º que para as ações edificatórias em tipologias exclusivamente dedicadas “às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração” poderá o Município reduzir até um mínimo de 10 metros a largura da faixa de gestão de combustível em redor do edifício e de afastamento à extrema do prédio, prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo artigo;
- A deliberação da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), tida a 12 de março de 2026, na qual foi analisado o pedido ao qual deu parecer favorável à redução para 10 metros da faixa de gestão de combustível prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 61.º do SGIFR.

Propõe-se a confirmação da aprovação, consubstanciando a anuência do município, nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do SGIFR, à redução para 10 metros a largura da faixa de gestão de combustível prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo artigo.

Mais se propõe que, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada em minuta a presente deliberação para que, desde logo, seja tornada eficaz.”

A proposta foi aprovada por unanimidade.

4. Construção de pavilhão destinado a “Apoio Silvícola” – aprovação de redução da faixa de gestão de combustível para 10 metros;

O Sr. Presidente apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

“Considerando:

- O pedido de “Licença Administrativa”, para construção de pavilhão destinado a Apoio Silvícola, com localização em “Quinta da Mona”, (artigo rústico n.º 27, secção AG), Freguesia de Penamacor;

Ref.ª ATA N.º 8
Data: 26/9/2026



Livro: 1/2026
Folha: 147

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- O condicionamento da edificação decorrente do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, atendendo à definição das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) como territórios correspondentes às classes de perigosidade "alta" e "muito alta" de acordo com a cartografia de perigosidade do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), o local da implantação da construção pretendida, encontra-se fora de APPS, enquadrando-se o pedido no artigo 61.º do SGIFR;
- O SGIFR, o qual define no n.º 3 do artigo 61.º que para as ações edificatórias em tipologias exclusivamente dedicadas "*às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração*" poderá o Município reduzir até um mínimo de 10 metros a largura da faixa de gestão de combustível em redor do edifício e de afastamento à extrema do prédio, prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo artigo;
- A deliberação da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), tida a 12 de março de 2026, na qual foi analisado o pedido ao qual deu parecer favorável à redução para 10 metros da faixa de gestão de combustível prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 61.º do SGIFR.

Propõe-se a confirmação da aprovação, consubstanciando a anuência do município, nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do SGIFR, à redução para 10 metros a largura da faixa de gestão de combustível prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo artigo.

Mais se propõe que, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada em minuta a presente deliberação para que, desde logo, seja tornada eficaz."

A proposta foi aprovada por unanimidade.

5. Proposta de Ratificação da Adesão da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa ao Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Cáceres – Beira baixa (AECT CCBB).

O Sr. Presidente apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

Considerando que:

Ref.ª Ata n.º 8
Data: 26/4/2026

Livro: 1 / 2026Folha: 150**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

- A. O Regulamento (CE) n.º 1082/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho, na redação atual, criou o instrumento jurídico denominado Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT), com o objetivo de facilitar e promover a cooperação territorial, designadamente transfronteiriça;
- B. O regime jurídico aplicável em Portugal foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de novembro, na sua redação atual;
- C. A Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, em reunião do Conselho de 14/08/2025, no âmbito das suas atribuições e competências, deliberou a outorga do memorando de entendimento quanto à constituição do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Cáceres – Beira Baixa (AECT CCBB), instrumento jurídico previsto no Regulamento (CE) n.º 1082/2006;
- D. O referido AECT assume a natureza de pessoa coletiva pública de natureza associativa, nos termos do respetivo regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 376/2007;
- E. A Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, na reunião do Conselho de 12/02/2026, procedeu à aprovação das propostas de Convénio e de Estatutos do AECT, no exercício das suas atribuições;
- F. O Município de Penamacor integra a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, sendo parte interessada direta nos efeitos jurídicos, financeiros e institucionais decorrentes da constituição do AECT CCBB;
- G. A participação do Município no AECT CCBB reveste interesse público municipal, designadamente ao nível da cooperação transfronteiriça, acesso a financiamento europeu e desenvolvimento territorial integrado;
- H. O valor global da contribuição financeira anual da CIM Beira Baixa foi fixado em 50.000€ (cinquenta mil euros), para o primeiro ano de funcionamento, o que corresponde a 6.250€ (seis mil, duzentos e cinquenta euros) de comparticipação de cada um dos oito municípios integrantes.

Nestes termos, propõe a Câmara Municipal deliberar a favor, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro:

Ref.ª ATA N.º 8
Data: 26/4/2026



Livro: 1 / 2026

Folha: 151

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

1. Ratificar a participação do Município de Penamacor no Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Cáceres – Beira Baixa (AECT CCBB), através da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, nos termos do Convénio e dos Estatutos aprovados no âmbito da Comunidade Intermunicipal;
2. Aprovar o teor do Convénio constitutivo e dos Estatutos do AECT CCBB, que se consideram integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente deliberação;
3. Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação;
4. Propor que a Assembleia Municipal autorize a assunção dos encargos financeiros decorrentes da participação do Município no AECT, nos termos legais;
5. Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para praticar todos os atos necessários à formalização e execução da participação do Município no AECT CCBB.”

A proposta foi aprovada por unanimidade.

6. Proposta de Contrato de Comodato entre o Município de Penamacor e a Junta de Freguesia de Vale da Senhora da Póvoa.

O Sr. Presidente apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

“O disposto no artigo 26º da Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, nos termos do qual se considerou transferido para os Municípios o património afeto aos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico, situação na qual se encontra naturalmente também o edifício que serviu de escola primária ou do ensino básico na freguesia de Vale da Senhora da Póvoa;

Que o imóvel se encontra desocupado e sem qualquer utilização, observando-se que ali tem funcionado estabelecimento comercial, dotado de licenciamento por Alvará de comércio e serviços, que tem desempenhado um papel fulcral na vida social e económica da freguesia;

O pedido de cedência na modalidade de contrato de comodato apresentado pela Junta de Freguesia de Vale da Senhora da Póvoa, para aí desenvolver ações iniciativas ou atividades

Ref.ª ATA N.º 8
Data: 26/4/2026



Livro: 1 / 2020

Folha: 152

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

destinadas à promoção do bem-estar social da população da freguesia, e/ou outras que prossigam o interesse público em áreas do âmbito das suas atribuições.

Propõe-se ao abrigo dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil a aprovação pela Câmara Municipal da Minuta do Contrato de Comodato em anexo, a celebrar entre o Município de Penamacor e a Junta de Freguesia de Vale da Senhora da Póvoa.”

A proposta foi aprovada por unanimidade.

7. Proposta de Criação da Equipa “Walking Football Penamacor”.

O Sr. Presidente apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

“O Walking Football, variante adaptada do futebol destinada a pessoas com idade igual ou superior a 50 anos, tem vindo a registar um crescimento significativo a nível nacional e internacional, afirmando-se como uma prática promotora da saúde, da integração social e de estilos de vida ativos.

Esta modalidade distingue-se por ser uma atividade segura, de intensidade moderada e adaptada às capacidades dos praticantes, permitindo a participação de pessoas com limitações físicas ligeiras ou que já não conseguem praticar futebol no seu formato tradicional. O Walking Football gera benefícios comprovados ao nível da mobilidade, coordenação motora, saúde cardiovascular e bem-estar emocional, constituindo igualmente uma importante resposta para a ocupação ativa dos tempos livres e para a prevenção do isolamento social.

Na sequência do feedback positivo e do interesse demonstrado pelos participantes na ação de demonstração promovida pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF) e pela Associação de Futebol de Castelo Branco, realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, em Penamacor, propõe-se a criação da equipa “Walking Football Penamacor”.

Esta iniciativa permitirá consolidar a prática da modalidade no concelho, assegurar uma oferta organizada e regular à população e integrar Penamacor em iniciativas de âmbito regional e nacional associadas ao Walking Football.

O Projeto tem como objetivos:

Ref.ª ATA N.º 8
Data: 30/4/2020



Livro: 1/2026

Folha: 153

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- Fomentar a prática desportiva regular, segura e adaptada à população adulta e sénior do concelho de Penamacor;
- Promover estilos de vida ativos e saudáveis;
- Combater o sedentarismo e o isolamento social;
- Dinamizar o envelhecimento ativo e saudável;
- Representar o Município de Penamacor em encontros e eventos intermunicipais.

Após a formalização da equipa junto da Federação Portuguesa de Futebol e da Associação de Futebol de Castelo Branco, todos os participantes serão inscritos na plataforma da FPF, sendo obrigatória a realização de exame médico-desportivo. Após a inscrição e filiação, os participantes ficarão abrangidos por seguro de acidentes pessoais.

Ao longo da época desportiva, está prevista a participação em diversos “Encontros de Walking Football” a realizar no distrito, com outras equipas, bem como a realização de um encontro de walking football no concelho de Penamacor.

Os custos associados ao projeto para o Município prendem-se essencialmente com:

- A realização do exame médico-desportivo para cada participante;
- A aquisição de equipamentos identificativos da equipa para cada participante;

Os treinos decorrerão no Pavilhão Municipal de Penamacor, em horário a definir, e serão assegurados pelos técnicos de desporto da autarquia.

Assim, propõe-se que seja deliberado aprovar a criação da Equipa “Walking Football Penamacor”, com o objetivo de o Concelho de Penamacor dar mais um passo na promoção do bem-estar, da atividade física e da inclusão social.”

O Sr. Vereador Filipe Batista apresentou a recomendação/sugestão, cujo conteúdo se transcreve:

“Queremos começar por dizer que partilhamos totalmente o objetivo desta proposta. A promoção da atividade física, do envelhecimento ativo, da saúde e da inclusão social da população sénior é, sem dúvida, uma prioridade que deve merecer o nosso empenho.

Ref.^a ATA N.º 8
Data: 21/5/2026

Livro: 1 / 2026Folha: 154**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

No entanto, não podemos deixar de levantar algumas reservas quanto à forma como este processo foi conduzido e estruturado.

Desde logo, eu enquanto vereador e também enquanto técnico superior de desporto deste Município, com formação no ensino do walking football pela Portugal Football School, causa-me estranheza não ter havido qualquer envolvimento prévio dos serviços técnicos nesta matéria. Um projeto desta natureza, com implicações organizativas, financeiras e até federativas, deveria ter sido devidamente analisado e estruturado com o contributo técnico interno.

Por outro lado, consideramos que houve aqui uma oportunidade perdida de envolver o tecido desportivo local. O concelho de Penamacor dispõe de associações com prática de futebol e de uma Academia Sénior que poderiam, e na minha opinião deveriam, ter sido parceiros naturais desta iniciativa. Em vez disso, opta-se por um modelo em que a Câmara assume diretamente a criação e operacionalização de uma equipa, o que levanta algumas questões de princípio.

Na nossa perspetiva, não faz sentido que o Município entre diretamente neste “jogo”, quando existem entidades no território com vocação, experiência e meios para o fazer. Os clubes dispõem de equipamentos, de estruturas organizadas e de conhecimento do terreno. O papel do Município deveria ser, antes de mais, o de apoiar, capacitar e articular e não o de substituir.

Uma solução mais equilibrada teria passado pela celebração de protocolos com os clubes locais e com a Academia Sénior, podendo o Município, por exemplo, disponibilizar técnicos, apoiar na logística, comparticipar custos essenciais e promover a iniciativa, mas mantendo o enquadramento no seio do movimento associativo.

Acresce ainda que a proposta não clarifica devidamente aspetos importantes, como o enquadramento federativo concreto, o modelo de inscrição dos participantes, os critérios de acesso, nem o impacto financeiro global do projeto. Estamos, portanto, perante uma deliberação que, sendo meritória na intenção, carece de maior densidade técnica e administrativa.

Assim, aquilo que defendemos não é o abandono da iniciativa, mas sim a sua reformulação. Deveríamos construir uma solução mais participada, mais sustentável e mais alinhada com o papel do Município enquanto entidade promotora e facilitadora, e não como executora direta de uma estrutura que tradicionalmente pertence ao associativismo desportivo.

Ref.^a ATA N.º 8
Data: 26/4/2026



Livro: 1 / 2026
Folha: 155

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

É nesse sentido que deixamos estas considerações.”

A proposta foi aprovada por unanimidade.

8. Transferência de Verbas relativas ao Transporte Público de Passageiros – Carreiras Municipais e Serviços Essenciais Intermunicipais – Ano 2025.

O Sr. Presidente apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

Considerando que:

1. A Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) detém competências na área dos transportes, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 81.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O Conselho Intermunicipal da CIMBB deliberou e aprovou, em reunião de 5 de março de 2026, por unanimidade, a Proposta n.º 019/2026/SB, de 2 de março de 2026, que fixa os montantes a transferir pelos municípios para fazer face aos encargos com o funcionamento do sistema de transportes públicos no ano de 2025, não cobertos pelos apoios do programa Incentiva + TP;
3. Do apuramento efetuado relativo à comparticipação municipal para as carreiras municipais e serviços essenciais intermunicipais no ano de 2025, resulta para o Município de Penamacor o montante de € 40.131,90;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) do montante de € 40.131,90 (quarenta mil, cento e trinta e um euros e noventa centimos), a efetuar sob a forma de transferências correntes, destinada a suportar os encargos com o funcionamento do sistema de transportes públicos de passageiros, relativos ao ano de 2025.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Ref.ª AA N.º 8
Data: 26/3/2026

Livro: 1/2026Folha: 156**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR****9. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Bemposta.**

O Sr. Presidente apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições nos domínios do património e da cultura, conforme o disposto nas alíneas e) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao pedido e apoio financeiro apresentado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Bemposta, proponho de acordo com o artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, que, para apoio à realização de atividades pontuais e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 4.000,00€ (quatro mil euros) para a realização da atividade.

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.”

A proposta foi aprovada por unanimidade.

10. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Comissão de Festas de Aranhas.

O Sr. Presidente apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

“Considerando que:

- I. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações de forma direta ou através da atribuição de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de cultura e tempos livres, em conformidade com as alíneas e) e f) do nº 2 do Artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ref.ª ATA N.º 8
Data: 26/09/2026



Livro: 1 / 2026

Folha: 157

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- II. A ACFA – Associação Comissão de Festas de Aranhas, apresentou pedido de apoio à realização de atividades pontuais, de acordo com o Artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo;
- III. Constitui competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do nº1 do Artigo 33º da Lei nº75/2013, de Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à ACFA – Associação Comissão de Festas de Aranhas, um apoio financeiro no valor € 7.500, 00 (sete mil e quinhentos euros).

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual).”

A proposta foi aprovada por unanimidade.

11. Abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de 11 (onze) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional.

O Sr. Presidente apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

“A perspetiva previsional em matéria de dotação de pessoal apta à concretização dos objetivos a que se propõe alcançar o Município de Penamacor a curto e médio prazos corresponde ao plano de atividades que tem vindo a ser amplamente discutido nas reuniões do órgão executivo e que obedece, a final, aos compromissos políticos assumidos perante a comunidade no decurso do atual mandato.

O Município tem evoluído, em ordem de satisfação das necessidades comuns no que diz respeito às diferentes áreas de intervenção, de modo concertado com a reclamada necessidade de desenvolvimento planificado e controlado, dando conta de uma ativa intervenção nas atribuições que legalmente se encontram consagradas prosseguir. Tal revela o fulgor de um

Ref.ª ATA N.º 8
Data: 26/4/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

organismo vivo e em expansão, depositário de um futuro assegurado para as gerações presentes e as que se seguirão.

Uma tal expansão de presença ativa na vida da cidadania de Penamacor tem de ser acompanhada por uma força de trabalho preparada para os destinos traçados pela edilidade, quer no que diz respeito às suas aptidões funcionais, como quanto ao que é ditado pelas suas exigências críticas, num desafio crescente de responsabilidade, compromisso com a finalidade pública na realização eficiente e pronta do trabalho a prestar.

Encontram-se identificadas as carreiras/categorias correspondentes aos lugares constantes do mapa de pessoal a prover mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e verifica-se a inexistência de reservas de recrutamento em vigor; a previsão orçamental contempla a dotação necessária para a realização da despesa.

Submete-se a proposta de abertura de procedimentos concursais comuns a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, com carácter de urgência, atentas as razões anteriormente aduzidas e com recurso às reservas de recrutamento sempre que se verifique necessário, nos seguintes termos:

1. Abertura de quatro procedimentos concursais para recrutamento para candidatos/as concorrentes à carreira de Técnico Superior:

- 1 posto de trabalho - Desporto
- 1 posto de trabalho - Jurista
- 1 posto de trabalho - Arquiteto
- 1 posto de trabalho - Psicólogo

2. Abertura de um procedimento concursal para recrutamento de 2 postos de trabalho para candidatos/as concorrentes à carreira de Assistente Técnico;

3. Abertura de dois procedimentos concursais para recrutamento para candidatos/as concorrentes à carreira de Assistentes Operacionais:

- 4 postos de trabalho de Serviços Gerais
- 1 posto de trabalho de Motorista de transportes Coletivos."

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Livro: 1/2626Folha: 159**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR****12. Comissão Organizadora das Comemorações dos 50 anos do Poder Autárquico Democrático em Portugal.**

O Sr. Presidente apresentou a proposta, cujo conteúdo se transcreve:

“Assinalam-se em 2026, nomeadamente no dia 12 de dezembro, os **50 anos do Poder Autárquico Democrático em Portugal**, instituído na sequência da Constituição da República Portuguesa de 1976, que consagrou a autonomia do poder local como um dos pilares fundamentais do regime democrático.

Ao longo de cinco décadas, o poder autárquico tem sido determinante na consolidação da democracia de proximidade, no desenvolvimento social, económico e cultural dos territórios e na promoção da participação cívica das populações.

A efeméride constitui, assim, uma oportunidade relevante para **homenagear o poder local, as suas realizações, os eleitos locais, a sua história, assim como outros marcos que contribuíram para a afirmação do poder local democrático**, no geral e em Penamacor particularmente.

É fundamental com estas comemorações promover também uma reflexão coletiva sobre o seu papel presente e futuro.

Dada a solenidade da data e da efeméride que estamos a comemorar, entendi propor à Câmara Municipal a criação de uma Comissão Organizadora das Comemorações dos 50 anos do Poder Autárquico Democrático em Portugal, comissão esta, a ser constituída de forma democrática com a presença de todas as forças políticas eleitas nos órgãos municipais e com indicação de 5 personalidades do nosso concelho que de uma forma ou de outra estão ou estiveram ligadas ao Poder Autárquico no nosso concelho.

Assim, proponho que a Comissão Organizadora tenha a seguinte composição:

Presidente - José Miguel Oliveira

Executivo - Guida Leal e Filipe Batista

Assembleia Municipal - Valeria Gonçalves, um elemento a ser indicado pelo PS – Partido Socialista, um elemento a ser indicado pelo movimento independente “Nossa Terra” e um elemento a ser indicado pelo PSD – Partido Social Democrata.

Ref.^a ATA N.º 8
Data: 16/9/2026



Livro: 1/2026

Folha: 160

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Personalidades – Manuel Lopes Marcelo, Luís Seguro, Francisco Abreu, José Aníbal Birra e António Pinto.”

A proposta foi aprovada por unanimidade.

14. Finanças Municipais.

Foram apresentados os mapas atualizados do orçamento da receita acumulada no valor total de 3 759 143,63 euros e uma despesa acumulada no valor total de 3 052 440,89 euros que depois de rubricados ficam anexos à presente ata.

O Sr. Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todas as deliberações.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dezoito horas e vinte minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, António Lopes Geraldês, Técnico Superior, a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara

José Miguel Ribeiro de Oliveira

O Técnico Superior

António Lopes Geraldês

Ref.^a ATA N.º 8
Data: 26/4/2026